



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.370, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1337  
Data: 06 / 12 / 2024

**“RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 7.327, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO NO BAIRRO DOS CRISTAIS, DISTRITO DE JORDANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3.º, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** o alto fluxo de veículos de grande porte que transitam no Distrito de Jordanésia, especificamente na Av. Antonio João Abdalla e Av. Antônio Cândido Machado, verificou-se a necessidade de remodelação do acesso do novo viário, objeto do Decreto nº 7.327 de 18 de outubro de 2024;

**Considerando** que a remodelação do novo traçado acrescentou duas novas áreas a serem declaradas de utilidade pública;

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 9.842/2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificada e ratificada a Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de áreas destinadas à implantação de Sistemas Viário, sendo acrescentados os incisos V e VI, ao art. 1º do Decreto nº 7.327 de 18 de outubro de 2024, referentes a Desapropriação dos Remanescentes 01 e 02, ocupando parte da Matrícula nº 141.559 do 2º CRI de Jundiá, propriedade de Prologis Brazil Venture Fundo de Investimento Imobiliário, passando a vigorar da seguinte forma:

**“Art. 1º** .....  
(.....)

**V - REMANESCENTE 01- Matrícula nº 141.559 do 2º CRI de Jundiá, propriedade de Prologis Brazil Venture Fundo de Investimento Imobiliário**

**“Inicia-se no ponto 2B, equivalente ao ponto 4A da desapropriação “Trecho A” da Matrícula 174.481 do 2º O.R.I. de Jundiá, definido pelas coordenadas N: 7.419.029,57 m e E: 311.881,63 m, deste segue até o ponto DI, definido pelas coordenadas N: 7.419.017,91 m e E: 311.930,80, com azimute de 103º20'1” e distância de 50,54m, confrontando neste trecho com imóvel de matrícula 174.481 do 2º O.R.I. de Jundiá, deste segue até o ponto 3B definido pelas coordenadas N: 7.418.971,03 m e E: 311.967,69 m, com raio de 441,14m e distância de 59,64m, confrontando neste trecho com “Faixa de**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 7.370/2024 - Fls. 02**

*Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330”, deste segue até o ponto 2B, ponto inicial desta descrição, definido pelas coordenadas N: 7.419.029,57 m e E: 311.881,63 m, com azimute de 304°13'27” e distância de 104,08m, confrontando neste trecho com a desapropriação “Trecho B” da matrícula 141.599 do 2º O.R.I. de Jundiáí. O perímetro acima descrito encerra uma área de 967,81m<sup>2</sup>.”*

### **VI - REMANESCENTE 02- Matrícula nº 141.559 do 2º CRI de Jundiáí, propriedade de Prologis Brazil Venture Fundo de Investimento Imobiliário**

*“Inicia-se no ponto 2D, equivalente ao ponto 13C da desapropriação “Trecho C” da matrícula 138.611 do 2º O.R.I. de Jundiáí, definido pelas coordenadas N: 7.418.482,50 m e E: 311.648,69 m, deste segue até o ponto B, definido pelas coordenadas N: 7.418.480,04 m e E: 311.649,27 m, com azimute de 166°36'47” e distância de 2,53m, confrontando neste trecho com área de invasão, deste segue até o ponto A, definido pelas coordenadas N: 7.418.463,17 m e E: 311.644,99 m, com azimute de 194°00'6” e distância de 17,40m, deste segue até o ponto 3D, definido pelas coordenadas N: 7.418.464,65 m e E: 311.612,87 m, com azimute de 272°38'42” e distância de 32,22m, confrontando do ponto B ao ponto 3D com Prefeitura do Município de Cajamar, deste segue até o ponto 2D, onde teve início esta descrição, definido pelas coordenadas N: 7.418.482,50 m e E: 311.648,69 m, com azimute de 63°30'9” e distância de 40,02m, confrontando neste trecho com a desapropriação “Trecho D” da matrícula 138.611 do 2º O.R.I. de Jundiáí. O perímetro acima descrito encerra uma área de 324,60m<sup>2</sup>.”*

**Art. 2º** Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7.327 de 18 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cajamar, 6 de dezembro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo